

## EDITAL Nº 27/2014 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL 26/2014

**O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura nº 01/2014 – SUSEPE, no que se refere aos itens e subitens abaixo especificados:

1. Quanto ao disposto no item 16.4.

### ONDE SE LÊ:

#### **16.4 Da Perícia Médica**

**16.4.1** Será exigido do candidato, as suas expensas, até a data da posse, exame toxicológico para maconha e metabólicos o Q 9 THC, cocaína e anfetaminas (inclusive metabólicos e derivados), merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos e psicofármacos, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física e, ou, psíquica;

**16.4.2** O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial para a testagem referida no item 16.4.1;

**16.4.3** É de responsabilidade do candidato, providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

**16.4.4** Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados no período entre a nomeação e a posse;

**16.4.5** Os candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substancias entorpecentes ilícitas serão excluídos do concurso;

**16.4.6** A critério do DEMEST/SARH, a inspeção médica poderá incluir a avaliação da sanidade psíquica (Psiquiatria);

**16.4.7** Quando da convocação para os exames de saúde, o candidato será informado dos exames que deverá providenciar, por sua conta, para apresentar perante a junta médica do DEMEST/SARH.

### LEIA-SE:

#### **16.4 Da Perícia Médica**

**16.4.1** Será exigido do candidato, as suas expensas, exame toxicológico de **DROGAS DE ABUSO NA URINA** para maconha, cocaína, crack, merla, OXI, benzodiazepínicos e etanol, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física e, ou, psíquica;

**16.4.2** É de responsabilidade do candidato, providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

**16.4.3** Os candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substancias entorpecentes ilícitas serão excluídos do concurso;

**16.4.4** A critério do DEMEST/SARH, a inspeção médica poderá incluir a avaliação da sanidade psíquica (Psiquiatria);

**16.4.5** Quando da convocação para os exames de saúde, o candidato será informado dos exames que deverá providenciar, por sua conta, para apresentar perante a junta médica do DEMEST/SARH.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2014

Gelson dos Santos Treiesleben  
Superintendente dos Serviços Penitenciários